

V.TAL – REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 02.041.460/0001-93

NIRE nº35.300.551.818

Companhia Aberta Categoria B

FATO RELEVANTE

A **V.TAL – REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.** (“Companhia”), em atendimento ao disposto no parágrafo 4º, do artigo 157, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44, de 23 de agosto 2021, informa ao mercado em geral que tomou conhecimento de que o Plenário do Tribunal de Contas da União (“TCU”) aprovou a proposta de solução consensual para resolução de controvérsias associadas aos Contratos de Concessão de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) firmados entre a Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi”) e a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) (“Proposta de Solução Consensual”), que trata dos seguintes temas, dentre outros:

- (i) Encerramento dos Contratos de Concessão do Serviço Telefônico Fixo Comutado (Concessão do STFC) celebrados entre Oi e Anatel, com a adaptação de tais contratos em termos de autorização em regime privado; e
- (ii) Compromisso de investimentos pela V.tal, incluindo em conectividade de escolas públicas, construção de rede de fibra ótica submarina e terrestre e construção de *data centers* em determinadas regiões. Nesse contexto, a V.tal poderá beneficiar-se de uma parcela de recebíveis decorrentes de eventual sentença favorável à Oi em processo arbitral em face da ANATEL em trâmite perante a Câmara de Comércio Internacional.

A efetiva implementação da solução consensual, incluindo os compromissos assumidos pela Companhia, depende da celebração dos documentos definitivos relativos à Proposta de Solução Consensual, da autorização da Advocacia-Geral da União e da satisfação de determinadas condições precedentes. A Companhia manterá o mercado informado sobre eventuais desenvolvimentos a respeito do tema.

São Paulo, 08 de julho de 2024.

V.TAL – REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

José Miguel Vilela Junior

Diretor de Relações com Investidores